



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2022 NEABI-SOB/COEX-SOB/DPE-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFCE/CAMPUS SOBRAL

EDITAL Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/campus Sobral, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela PORTARIA Nº 20/DG-SOB/SOBRAL, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 e em conformidade com a resolução nº 71, de 31 de julho 2017 que aprovou o Regimento Interno dos Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABIs) do IFCE, torna público o processo de seleção de novos membros para composição do NEABI/ IFCE campus Sobral, de acordo com as disposições deste edital.

1.DO OBJETIVO

1.1 Selecionar novos membros para composição do NEABI/ campus SOBRAL, a fim de democratização o acesso para comunidade acadêmica e externa sobre estudos e pesquisas relacionados à diversidade étnico-racial, assim como o fortalecimento da temática na região Norte do estado sobre políticas afirmativas.

2.DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se a este edital, servidores efetivos e substitutos, discentes matriculados no IFCE/ campus Sobral e comunidade externa.

3.DOS REQUISITOS

3.1 Interessado(a) em ser membro do NEABI/ campus SOBRAL deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter afinidade com os temas relacionados a diversidade étnico – racial.

3.1.2 Disponibilidade para participar em encontros, às quintas-feiras, de 16h às 18h.

4.DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas ao todo, sendo 50% para comunidade interna e 50%

para a comunidade externa, podendo ser redirecionadas no caso de uma das categorias não preencher o total das vagas disponibilizadas.

4.2. Havendo excedente de inscrições para o total das vagas, os(as) candidatos(as) farão parte de uma lista de espera que terá validade por um período de 1 ano a contar da homologação do resultado dessa seleção.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá fazê-la no período de 14 a 31 de março de 2022, por meio do seguinte formulário

eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfiLRA0Fn-Mqmw9x-KWIRB9MPGY8xXeBi_tMDL6ppmsW04vRA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

As inscrições realizadas fora do período estabelecido serão invalidadas.

6.DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A análise e a classificação das inscrições serão feitas pelo NEABI/ campus SOBRAL, respeitando a **ordem de inscrição e o número de vagas** previstas neste Edital.

6.2 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4, por ordem alfabética.

6.3 Os(as) candidatos(as) que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas poderão ser substitutos em caso de desistência de integrantes.

6.4 A divulgação do resultado será realizada por meio da apresentação de lista com os nomes dos candidatos(as) selecionados(as) no endereço eletrônico: **<https://ifce.edu.br/sobral>**

7.DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

7.1 Os membros do NEABI estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos em seu regimento interno.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades e ações pedagógicas do NEABI **não serão remuneradas**;

8.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas por uma comissão do processo seletivo para o NEABI/ campus SOBRAL;

8.3 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: neabi.sobral@ifce.edu.br.

9.DO CRONOGRAMA

O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	14/03/2022
Período de Inscrição	14/03 a 31/03/2022
Divulgação do resultado da seleção de novos membros do NEABI – IFCE/ campus Sobral.	04/04/2022

Sobral/CE, 24 de fevereiro de 2022.

Emerson de Melo Freitas

Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Melo Freitas, Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas**, em 07/03/2022, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3494199** e o código CRC **B57C9E1B**.